



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01 , DE 2015 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 27/2015 que institui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia.

**AUTORA: Dep. Rodrigo Delmasso.**

**RELATOR: Deputado Prof. Reginaldo Veras**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise ao Projeto de Lei nº 27 /2015 subscrito pelo Deputado Rodrigo Delmasso que institui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia.


A proposição foi distribuída, lida em plenário e distribuída a esta Comissão para parecer.

É o conciso relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer de mérito sobre matéria relativa à saúde.

O Projeto de Lei sob análise versa sobre o direito à saúde, e, portanto, deve ser analisada no mérito.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC  
PL Nº 27 / 2015  
Folha nº 04  
Matrícula: 12058 Rubrica: 





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Visando chamar a atenção para os direitos das pessoas com epilepsia, o presente Projeto de Lei tem por escopo instituir o Dia Distrital de Defesa dos Direitos das Pessoas com Epilepsia.

No mérito, a proposição tem finalidade legítima que é de chamar a atenção e unir vários segmentos em torno da problemática, indo ao encontro de esforços comunitários, familiares e do poder público em buscar na conscientização e orientação da patologia neurológica em tela.

Pelo exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 27/2015, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,     /     /2015.

**Deputado**  
***Presidente***

  
**Deputado Prof. Reginaldo Veras**  
***Relator***

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC

PL Nº 27 / 2015

Folha nº 05

Matricula: 12058 Rubrica: 